



ESTADO DA PARAÍBA
TRIBUNAL DE CONTAS

**ATA DA 2577ª SESSÃO
ORDINÁRIA DA 1ª
CÂMARA DO TRIBUNAL
DE CONTAS DO ESTADO
DA PARAÍBA,
REALIZADA NO DIA 03
DE JULHO DE 2014.**

1 Aos 03 (três) dias do mês de julho do ano dois mil e quatorze (2014), à hora
2 regimental no Plenário Ministro João Agripino Filho, reuniu-se a 1ª Câmara do
3 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba sob a Presidência em exercício do
4 Exmº. Conselheiro **Umberto Silveira Porto** e os Conselheiros Substitutos,
5 **Antônio Gomes Vieira Filho** e **Renato Sérgio Santiago Melo**, presente ainda
6 o representante do Ministério Público junto ao TCE, Procurador (a) **Márcilio**
7 **Toscano Franca Filho**, verificada a existência de quorum, o Exmº. Sr.
8 Conselheiro **Umberto Silveira Porto**, declarou aberta a Sessão, colocando em
9 discussão e votação a Ata da Sessão anterior que foi aprovada à unanimidade
10 sem emenda a ata anterior, não havendo expediente para leitura, na fase de
11 Comunicações, Indicações e Requerimentos o Presidente em exercício,
12 Conselheiro **Umberto Silveira Porto**, falou que em boa hora a mudança do
13 regimento, podendo realizar a primeira Sessão sobre a Égide Regimental, onde
14 os Conselheiros Substitutos, completam quorum com a ausência de dois
15 Conselheiros titulares e dando continuidade, adiou todos os processos dos

16 Conselheiros, **Arthur Paredes Cunha Lima e Fernando Rodrigues Catão**,
17 bem como os do Auditor **Marcos Antonio da Costa**, que por motivo de
18 saúde não estavam presentes, fez constar que todos os processos adiados
19 considerem-se desde já notificados para próxima sessão, continuando o
20 Conselheiro em exercício, **Umberto Silveira Porto**, homologou de sua
21 relatoria as decisões Singulares dos Processos TC n°s 17580/13, 17785/13 e
22 17624/13, dando continuidade por solicitação do Conselheiro Substituto
23 **Antônio Gomes Vieira Filho** fez o adiamento dos Processos TC n°s
24 08687//08 e 16236/12, ambos para o dia 31/07/2014, finalmente, fez constar a
25 presença do jurisdicionado através de seu representante legal, advogado,
26 Stanley Marx Donato Tenório, OAB/12660/PB, representando o notificado no
27 Processo TC n°s 07233/10 o qual foi adiado para próxima, sessão em virtude da
28 ausência do relator do feito, passou-se então; **PAUTA DE JULGAMENTO**
29 **DO DIA. PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO NA**
30 **CLASSE “B”– CONTAS ANUAIS DAS ADMINISTRAÇÕES**
31 **INDIRETAS MUNICIPAIS -** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada
32 a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres
33 emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
34 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Substituto Relator
35 **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processo TC n° 05291/13 pela regularidade e
36 arquivamento conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente
37 publicado na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE**
38 **“D”– LICITAÇÕES E CONTRATOS-** Procedida à leitura dos relatórios, foi
39 facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os
40 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
41 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Substituto Relator
42 **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processos TC n°s 08871/12, 10912/13,
43 14679/13 e 17246/13 todos pela regularidade e arquivamento conforme
44 constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na

45 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Substituto Relator
46 **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processos TC n°s 04128/12 e 17665/12 com
47 ausência dos notificados, o primeiro pela assinatura de prazo e o segundo pela
48 declaração do não cumprimento, aplicação de multa e assinatura de prazo
49 conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente
50 publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE**
51 **“G”-ATOS DE PESSOAL-** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a
52 palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres
53 emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
54 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Umberto**
55 **Silveira Porto**, Processos TC n°s 01525/11, 17449/12, 17450/12, 17452/12,
56 17453/12, 17454/12, 17839/12, 02457/13, 02459/13, 02461/13, 02462/13,
57 02531/13, 02532/13, 02533/13, 02536/13, 02740/13, 02741/13, 02742/13,
58 02743/13, 02744/13, 02802/13, 02808/13, 02809/13, 02810/13, 02811/13,
59 02812/13, 02813/13, 02814/13, 02815/13, 02816/13, 02818/13, 02819/13,
60 02820/13, 02821/13, 02822/13, 02823/13, 02824/13, 02825/13, 02826/13,
61 02860/13, 17875/13, 17878/13, 03058/14, 06988/14, 07046/14, 07049/14 e
62 08034/14 o primeiro pela assinatura de prazo os demais pela regularidade,
63 concessão dos respectivos registros e arquivamento conforme constam nos seus
64 respectivos atos formalizadores, devidamente publicados na integra no D.O.E.
65 (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Substituto Relator **Antônio Gomes**
66 **Vieira Filho**, Processos TC n°s 04512/11, 02174/13, 02175/13, 02176/13,
67 02177/13, 02178/13, 02179/13, 02752/13, 02753/13, 02757/13, 02758/13,
68 02761/13, 02762/13, 02779/13, 02784/13, 02786/13, 02787/13, 02788/13,
69 06994/14, 07017/14, 07043/14, 07867/14, 07867/14 e 08014/14 todos pela
70 regularidade, concessão dos respectivos registros e arquivamento conforme
71 constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na
72 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Substituto Relator
73 **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processos TC n°s 07285/05, 10407/09,

74 13665/13, 13667/13, 13668/13, 13694/13, 13728/13, 13786/13, 13787/13,
75 13789/13, 13790/13, 13791/13, 13796/13, 13797/13, 13798/13, 13800/13 e
76 07886/14 pela regularidade, concessão dos respectivos registros e
77 arquivamento com exceção do segundo pela assinação de prazo conforme
78 constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na
79 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “I”–**
80 **RECURSOS-** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a)
81 doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos.
82 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a
83 proposta de decisão: Conselheiro Substituto Relator **Antônio Gomes Vieira**
84 **Filho**, Processo TC nº 03659/04 com ausência do notificado, pelo
85 conhecimento e não provimento conforme consta no seu respectivo ato
86 formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial
87 Eletrônico); **NA CLASSE “J”– VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE**
88 **DECISÃO -** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a)
89 doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos.
90 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a
91 proposta de decisão: Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, Processos
92 TC nºs 05433/01, 04551/02, 06836/06 e 06623/08 com ausência dos
93 notificados, o primeiro pela declaração do não cumprimento, aplicação de
94 multa e assinação de prazo, o segundo pela declaração do cumprimento parcial,
95 determinar à auditoria que ao analisar a PCA/2013 desse município, examine
96 com acuidade e envio dos autos à Corregedoria, o terceiro pela declaração do
97 cumprimento e arquivamento e o quarto pela declaração do cumprimento,
98 irregularidade e envio dos autos à Corregedoria conforme constam nos seus
99 respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E.
100 (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “K”– DIVERSOS -** Procedida à
101 leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a).
102 Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos,

decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão:
Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, Processo TC nº 01162/08 pela
assinação de prazo conforme consta no seu respectivo ato formalizador
devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico);
Conselheiro Substituto **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processo TC nº
11608/11 com ausência do notificado, pela regularidade com ressalvas e
recomendação conforme consta no seu respectivo ato formalizador
devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Esta
Ata foi lavrada por mim _____
MARCIA DE FÁTIMA ALVES MELO, Secretária da 1ª Câmara.
PLEN. MINISTRO JOÃO AGRIPINO FILHO, EM 10 DE JULHO DE 2014.

Em 3 de Julho de 2014



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Umberto Silveira Porto

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Márcia de Fátima Alves Melo

SECRETÁRIO



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Subst. Renato Sérgio Santiago Melo

CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Subst. Antônio Gomes Vieira Filho

CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Marcllio Toscano Franca Filho

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO